

bunal contra o arguido Carlos Leandro Marques dos Reis, filho de Américo de Jesus dos Reis e de Maria da Conceição Marques Seródio Reis, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Outubro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10628551, com domicílio na Avenida Nova Sintra, 20, rés-do-chão, 2910 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 1 e n.º 3, do Código Penal, por referencia ao artigo 3.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Fragoso Lopes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alexandra Rocha*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 7450/2006 — AP. — O Dr. António José Martins Cabral, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 148/04.2TASTB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Clotilde Maria de Sousa Alegre, filha de António Fernando Conceição Alegre e de Maria Alice da Conceição Brás de Sousa Alegre, natural de Sé, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 24 de Setembro de 1960, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5332659, com domicílio na Avenida Lemos Monteiro, 208, Vila Olímpica, São Paulo, Brasil, por se encontrar indiciado da prática de um crime não especificado, previsto e punido no artigo 259.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 1999, é a mesma notificada por esta forma para se apresentar em juízo dentro do prazo de 20 dias, contados da data da publicação do anúncio, sob pena de, não o fazendo, ser declarado contumaz, nos termos do disposto no artigo 335.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *António José Martins Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Alexandre E. Ribeiro*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 7451/2006 — AP. — O Dr. João Moreira do Carmo, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 521/98.3PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Sousa Monteiro, filho de João Augusto Freitas Monteiro e de Alice Sousa, natural de Batalha, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Março de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7824360, com domicílio na Rua da Goa, 6, 2.º, direito, 2830 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 27 de Maio de 1999, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

10 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *João Moreira do Carmo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Felisbela Silva Santos*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Aviso de contumácia n.º 7452/2006 — AP. — O juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sever do

Vouga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 34/03.3TASW, pendente neste Tribunal contra o arguido Ihor Humeniuk, filho de Maria Humeniuk, de nacionalidade ucraniana, nascido em 10 de Julho de 1982, solteiro, com domicílio em Talhadas, 3740 Sever do Vouga, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, *João Ferreira Gomes*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Aviso de contumácia n.º 7453/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 731/05.9TBSLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Etelvino Mendes da Costa, filho de Sabino Lopes da Costa e de Etelvina Mendes Gomes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 2 de Abril de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1026725, com domicílio na Avenida General Humberto Delgado, Torre Ibérius, lote 4, 4.º, letra B, 8365 Armação de Pêra, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Abril de 2002, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Senhorinho*.

Aviso de contumácia n.º 7454/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 141/99.5TBSLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Albino dos Santos Vieira, filho de Manuel Joaquim Vieira e de Ana Maria dos Anjos Silva, nascido em 15 de Janeiro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10717153, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Izeda, Estrada da Manga, 5300-613 Izeda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 22 de Abril de 1990, por despacho de 2 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Senhorinho*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 7455/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2576/00.3JDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Teresa André Neto Pinto, filha de Augusto André Neto e de Maria da Conceição Francisco Vieira, de nacionalidade angolana, nascida em 10 de Dezembro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16190486, com domicílio na Avenida de Santa Maria, 14, 1.º, direito, Aqualva, 2735 Cacém, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 204.º, n.º 1, alínea e), do Código Penal, praticado em 29 de Abril de 1999, um crime de falsificação de do-